



PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. **Critério de Julgamento:** Menor preço. **Modelo de Disputa:** Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		

3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3		x	
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?	Item 5.6	x		
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	x		
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x

11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	x		
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x		
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		x		
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII		x	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens **3 e 11**, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- **Item 3:** deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2), os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento. (A planilha orçamentária apresentada não separa preço de mão-de-obra, preço de material);
- **Item 11:** Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas. Segue algumas composições que apresentaram divergências 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a **reforma** e para a **implantação** deverão tem os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante **Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.**, conclui-se que a proposta **não atende** aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens **3 e 11** da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- **Item 7.11:** Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- **Item 7.12:** A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- **Item 7.14:** Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

GOIANIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RENATO ARAUJO BORGES, Gerente**, em 06/11/2025, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82116524** e o código CRC **E679E565**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -

CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005042015



SEI 82116524